



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

**DECRETO Nº 967, DE 22 DE JANEIRO DE 2015**

**“DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E O REMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, Inciso II da Lei Municipal Nº 279, de 09 de Abril de 1981 e com os Artigos 35 e 36 do mesmo diploma legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área superficial de 30,00 m<sup>2</sup> (Trinta Metros Quadrados), que será desmembrado de uma área total de 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Metros Quadrados), o qual encontra-se devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília, sob o Nº 0125, o qual dará origem a uma unidade imobiliária que apresentará as seguintes confrontações:

**I - A FRENTE**, com a Avenida XV de Novembro, numa extensão de 1,00 metro;

**II - AOS FUNDOS**, com a Avenida XV de Novembro, numa extensão de 1,00 metro;

**III - AO LADO DIREITO**, com o Lote Nº 23, de propriedade de Julio C. Moreira Paz, numa extensão de 30,00 metros;

**IV - AO LADO ESQUERDO**, com a área remanescente numa extensão de 30,00 metros.

**Art. 2º.** Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área superficial de 56,00 m<sup>2</sup> (Cinquenta e Seis Metros Quadrados), que será desmembrado de uma área total de 424,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Metros Quadrados), o qual encontra-se devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília, sob o Nº 2075, o qual dará origem a uma unidade imobiliária que apresentará as seguintes confrontações:



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**DECRETO Nº 967, DE 22 DE JANEIRO DE 2015**

FL. 02

**I - A FRENTE**, com a área remanescente, numa extensão de 16,00 metros;

**II - AOS FUNDOS**, com o lote 22, numa extensão de 15,00 metros e com o lote 24 numa extensão de 1,00 metro;

**III - AO LADO DIREITO**, com a Rua Papa João XXIII, numa extensão de 3,50 metros;

**IV - AO LADO ESQUERDO**, com o lote 25, numa extensão de 3,50 metros.

**Art. 3º.** Ainda através do presente Decreto, fica autorizado o remembramento entre as matrículas de Nº 0125 e parte da matrícula Nº 2075, o qual dará origem a um terreno com área superficial total de 551,00 metros quadrados, a qual apresentará as seguintes confrontações:

**I - A FRENTE**, com a Avenida XV de Novembro, numa extensão de 16,50 e em outro plano com o Lote Nº 23, numa extensão de 16,00 metros;

**II - AOS FUNDOS**, com o lote Nº 24, numa extensão de 17,50 metros e com o Lote Nº 22, numa extensão de 15,00 metros;

**III - AO LADO DIREITO**, com o lote Nº 23, de propriedade de Julio C. Moreira Paz, numa extensão de 26,50 metros e em outro plano com a Rua Papa João XXIII, numa extensão de 3,50 metros;

**IV - AO LADO ESQUERDO**, com o lote Nº 27, numa extensão de 30,00 metros.

**Art. 4º.** Ficam os Cartórios de Tabelionato e Registro de Imóveis, autorizados a promover a lavratura das competentes escrituras e registros do lote de terra urbana neste ato desmembrados e remembrados.



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**DECRETO Nº 967, DE 22 DE JANEIRO DE 2015**

FL. 03

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 22 de Janeiro de 2015

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

*Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 22 de Janeiro de 2015.*

**TARSSO LUIZ ROHDEN**  
*Secretário de Administração e Finanças*